

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional / Especial no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 359 de 21 de Dezembro de 2015, cria e insere programas nas Leis Municipais nº 301/2013 de 18.10.2013 (PPA,) Lei Municipal nº 354 de 30.11.2015 (LDO – 2016) e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 - FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.132 – MANUTENÇÃO E DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - - FUNDEB 60 %

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0000	200.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	22.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), são os provenientes da Anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
196	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0024	74.796,52
185	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0017	30.000,00
186	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0017	50.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
171	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0023	11.000,00
172	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0023	5.750,00
173	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0023	11.125,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
-----------------	------------------	-----------	---------------	-------

Gabinete da Prefeita

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, centro, Rondolândia/MT.

CEP 78.380-000 - Fone: (66) 3542-1005.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

46	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0015	39.328,48
----	--------------	---------------------	------	-----------

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 - FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.133 – MANUTENÇÃO E DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - - FUNDEB 40 %

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0000	50.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	10.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
044	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0015	110,00
046	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0015	6.463,81
047	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0015	5.000,00
86	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0015	14.082,95
088	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0015	5.000,00
090	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0015	10.000,00
121	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0015	19.343,24

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.104 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
23	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0000	450.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
125	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0002	60.000,00

Gabinete da Prefeita
Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, centro, Rondolândia/MT.
CEP 78.380-000 - Fone: (66) 3542-1005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

123	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0002	10.000,00
124	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0002	27.500,00
129	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0002	87.500,00
127	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0002	250,00
128	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0002	250,00
135	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0002	10.000,00
142	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0002	250.000,00
147	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0002	4.500,00

Art. 4º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto/Atividade: 2.127 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEC

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
62	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0000	17.000,00
61	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	265.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
147	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0002	15.000,00
149	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0002	14.000,00
160	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0002	220.000,00
162	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0002	33.000,00

Art. 5º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.097 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
57	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0001	1.000,00
56	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	8.500,00

Gabinete da Prefeita

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, centro, Rondolândia/MT.

CEP 78.380-000 - Fone: (66) 3542-1005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
325	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0002	9.500,00

Art. 6º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.
Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.096 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
55	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0001	2.000,00
54	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	11.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
325	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0002	13.000,00

Art. 7º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.
Unidade: 04.04 – FUNDEB
Projeto/Atividade: 2.133– MANUTENÇÃO E DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- FUNDEB 40%

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
120	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0019	45.000,00
119	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0019	188.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
117	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0018	178.000,00
118	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0018	55.000,00

Art. 8º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.

Unidade: 04.04 – FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.098 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
113	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0019	10.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
114	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0019	10.000,00

Art. 9º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de meio ambiente.

Unidade: 1 – Gestão da secretaria municipal de meio ambiente

Projeto/Atividade: 2.160 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEJA

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
294	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0000	6.000,00
293	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	16.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
114	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0019	22.000,00

Art. 10º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Arrecadação.

Gabinete da Prefeita

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, centro, Rondolândia/MT.

CEP 78.380-000 - Fone: (66) 3542-1005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

Unidade: 1 – GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Projeto/Atividade: 2.122 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEGAT

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
301	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0000	20.000,00
300	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	215.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
158	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0042	50.000,00
168	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0024	185.000,00

Art. 11º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional suplementar no valor de R\$ 13.165,58 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 3 – GESTÃO DE FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 2.156 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
241	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	13.165,58

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.165,58 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
189	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0016	12.165,58

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
169	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0023	500,00
170	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0023	500,00

Art. 12º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Gabinete da Prefeita
Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, centro, Rondolândia/MT.
CEP 78.380-000 - Fone: (66) 3542-1005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade: 3 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2.120 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEMOSP

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
193	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0000	4.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
239	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0029	3.000,00
238	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0029	1.000,00

Art. 13º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional suplementar no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.142 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMUSA

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
141	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0000	50.000,00
140	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0002	158.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
143	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0014	145.000,00
145	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0014	28.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
43	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0022	26.732,01
103	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0022	8.267,99

Art. 14º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional suplementar no valor de R\$ 240.359,02 (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) na seguinte Unidade Orçamentária:

Gabinete da Prefeita
Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, centro, Rondolândia/MT.
CEP 78.380-000 - Fone: (66) 3542-1005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 1 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.113 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAD

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
261	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	240.359,02

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.359,02 (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Assistência Social

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
221	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0029	20.000,00
222	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0029	625,00
215	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0029	250,00
232	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0029	4.250,00
240	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0029	830,00
238	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0029	1.000,00
269	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0029	27.500,00
125	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0002	50.000,00

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Agricultura

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
269	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0024	4.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
103	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0022	11.732,01

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
134	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0002	50.000,00
152	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0014	15.000,00
157	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0014	8.025,59
161	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0014	25.935,67
327	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0014	4.045,17
328	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0002	5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Gabinete da Prefeita

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, centro, Rondolândia/MT.

CEP 78.380-000 - Fone: (66) 3542-1005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Gabinete da Prefeita
GESTÃO 2013/2016

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
189	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0016	12.165,58

Art. 15º. Fica aberto no orçamento vigente o credito adicional suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão: 4 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport.

Unidade: 04.04 – FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.099 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL 60%

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
116	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0018	35.000,00
115	3.1.90.11.0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0018	170.000,00

Parágrafo Único – § 1. Os recursos Orçamentários necessários à cobertura do Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), são os provenientes da Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Educação

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
46	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0015	100.000,00
122	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0015	100.000,00

Órgão:05– Secretaria Municipal de Saúde

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
214	3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	0029	5.000,00

Art.16º. (Suprimido).

Art. 17º. Fica autorizada a criação, a inserção das rubricas de que tratam os artigos anteriores nas Leis Municipais nº 359/2015 de 21.12.2015 (LOA – 2016) Lei Municipal nº 354 de 30.11.2015 (LDO – 2016) e Lei Municipal nº 301/2013 de 18.10.2013 (PPA).

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos em 01 de Setembro de 2016.

Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 10 de Outubro de 2016.


BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal